

REGULAMENTO

CONCURSO CULTURAL “ÉPRA CANTAR – DIA DO ROCK” (Edição Sul de Minas)

1. PERÍODO DO CONCURSO: 20 de maio de 2025 a 13 de julho de 2025.

2. OBJETIVO

2.1. O Concurso Cultural “ÉPRA CANTAR – DIA DO ROCK” é uma realização da TELEVISÃO SUL DE MINAS S.A., (“Organizadora”), com o objetivo de promover o incentivo à cultura através da música, auxiliando na divulgação de bandas locais e proporcionando a oportunidade de participação no festival Rock in PA, que acontecerá em Pouso Alegre/MG.

3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR

3.1. O Concurso Cultural “ÉPRA CANTAR – DIA DO ROCK” - (Edição Sul de Minas), é aberto a todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), que sejam residentes em cidades pertencentes à área de cobertura da **EPTV Sul de Minas**.

3.1.1 As cidades participantes, localizadas na região, poderão ser consultadas no link, <https://institucional.eptv.com.br/televisao/cobertura.aspx>.

3.1.2. Para que as bandas possam participar, é necessário que ao menos 01 (um) integrante resida, comprovadamente, na área de cobertura do **EPTV Sul de Minas**.

3.2. Excluem-se da participação do presente concurso os funcionários, gerentes ou diretores da Organizadora, e das demais pessoas jurídicas que estejam ligadas ou coligadas à Organizadora, direta ou indiretamente, sejam de propriedade desta ou tenham identidade de sócios ou acionistas, quaisquer outras pessoas envolvidas na organização deste concurso, estendendo-se ainda tal restrição aos cônjuges e parentes de referidas pessoas, até primeiro grau civil.

3.3 Podem se inscrever Bandas ou artistas, com músicas exclusivamente autorais, ou com autorização do compositor parceiro, de gênero Pop Rock, no presente regulamento, ambos denominados somente como “Bandas”.

3.4. Só serão aceitas inscrições de bandas com repertório inteiramente em português, músicas em qualquer outro idioma serão, automaticamente, desclassificadas.

3.5. Cada Banda terá como seu representante perante o Concurso, o indivíduo que for o responsável pela inscrição no Whatsapp do concurso, concordando com os termos e condições dispostas no presente regulamento.

3.5.1. Este representante será o intermediador entre produtores/organizadores e BANDA a qual representa.

3.5.2. Não é permitida aos integrantes a participação no concurso em mais de um cadastro.

4. COMO PARTICIPAR

4.1. Para participar, o interessado terá que ler o presente regulamento, concordar e cumprir com todas as suas condições. Ao se inscrever, automaticamente, o participante comprova que leu e concordou com todos os termos.

4.2. Os interessados em participarem do Concurso deverão fornecer seus dados pessoais (Nome Completo, Cidade, Idade, CPF, E-mail e Telefone), bem como realizar o envio do arquivo de sua música, com as especificações técnicas contidas no item 5, do presente regulamento, por WhatsApp, exclusivamente para o número: (35) 9.9888-8888

Parágrafo único. Para verificar a região de inscrição, basta acessar o link presente no item 3.1.1

4.3. Os participantes deverão se inscrever no período de 20/05/2025 até 03/06/2025.

5. DO MATERIAL PARA AVALIAÇÃO.

5.1. Cada BANDA deverá realizar o upload de um arquivo MP3 de uma canção autoral, em português, composta pelos próprios artistas ou compositor parceiro, desde que possua autorização para sua reprodução, com tamanho máximo permitido de 14MB, no número do WhatsApp descrito no item 4.2.

5.2. A veracidade da informação de autoria da música por um dos membros da banda ou autorização de compositor parceiro é de total responsabilidade legal da banda, não cabendo à organizadora do concurso qualquer verificação neste sentido. Da mesma forma, qualquer eventual reivindicação de autoria e suas repercussões, morais e patrimoniais, envolvendo a referida música, na esfera judicial ou extrajudicial, deverá ser respondida e suportada pela BANDA.

5.3. Será automaticamente desclassificada a BANDA que não enviar um arquivo válido de acordo com o descrito no item 5.1. deste regulamento.

5.4. Será automaticamente desclassificada a BANDA que não enviar uma música válida de acordo com o descrito no item 5.2 deste regulamento.

5.5. A organização do concurso se reserva ao direito de rejeitar os arquivos MP3 de baixa qualidade de áudio ou com algum conteúdo considerado impróprio pela organizadora do concurso.

5.6. A organizadora não será responsável pelo conteúdo das letras e serão desclassificadas as participações de conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, injurioso, racista, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, com conteúdo que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica.

6. PERÍODO DE AVALIAÇÃO E COMPETIÇÃO

6.1. Toda a avaliação e competição do concurso será dividida em 02 (duas) etapas principais, são elas:

6.1.1 Etapa 01 - de 04/06/2025 até 16/06/2025: a primeira etapa será feita por uma banca avaliadora formada por músicos profissionais. A banca fará a avaliação de todas as músicas inscritas, com base nos seguintes critérios: originalidade, criatividade, desenvoltura, técnica e afinação. Todas as músicas serão avaliadas e 05 (cinco) bandas serão selecionadas

6.1.2. Etapa 02 (“Final”) – das 08:00m de 19/06/2025 até às 23h00am de 30/06/2025. A etapa final também será feita por votação aberta ao público, dessa vez através do site G1 <https://g1.com.br/epracantar>. Uma única enquete reunirá os cinco finalistas, de onde serão classificados 1º, 2º e 3º lugares:

6.1.4. A divulgação da banda vencedora acontecerá no dia 02/07/2025, através da página do G1 descrita no item 6.1.2;

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. As BANDAS vencedoras do Concurso “ÉPRA CANTAR – DIA DO ROCK” receberão a seguinte premiação:

- **1º Lugar:** prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 e apresentação no evento Rock In PA, realizando a abertura do show da banda principal, em data a ser definida em conjunto com a organizadora do evento.
- **2º Lugar:** prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00 e apresentação no evento Rock In PA, realizando a abertura do show da banda principal, em data a ser definida em conjunto com a organizadora do evento.
- .
- **3º Lugar:** prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 e apresentação no evento Rock In PA, realizando a abertura do evento em data a ser definida em conjunto com a organizadora do evento.

7.2. As bandas finalistas deverão levar os próprios instrumentos musicais. A estrutura técnica de mesa de som e microfone será cedida pelo festival.

7.3. As Bandas deverão se responsabilizar pelas despesas de transporte rodoviário, alimentação dos artistas e estadia em hotel, caso necessário, não responsabilizando a organizadora por qualquer dos itens supracitados.

7.4. É obrigatório confirmar o comparecimento no dia e local do festival designados a organização com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência. A falta de notificação resultará na desclassificação automática da banda, e a organização convocará a equipe classificada em segundo lugar para ocupar a vaga disponível.

7.5. As Bandas declaram estar cientes de que todos os seus integrantes devem se apresentar no camarim determinado pela organização do festival com, no mínimo, 90 (noventa) minutos de antecedência à realização de sua apresentação.

7.6. Caberá aos integrantes da BANDA, transportarem e zelarem pela segurança de seus próprios instrumentos para a apresentação. A organizadora do concurso não se responsabilizará pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos integrantes da banda, ou terceiros, assim como prejuízos advindos de eventual extravio, furto ou roubo deles.

7.7 O prêmio somente será atribuído após a verificação do cumprimento de todas as regras do regulamento deste concurso.

7.8. A apresentação das bandas vencedoras do Concurso “É PRA CANTAR – DIA DO ROCK” será válida exclusivamente para a edição da qual participaram como vencedoras, ou seja, a edição de 2025 – Sul de Minas. Caso a banda não compareça na data, local e horário definidos pela organização do concurso, perderá o direito ao prêmio em dinheiro.

7.9. O repertório a ser apresentado no evento, assim como o tempo de duração da apresentação, deverá ser previamente alinhado com a organizadora do evento Rock In PA. A Organizadora do concurso compromete-se a fornecer às Bandas vencedoras os contatos e meios de comunicação necessários para esse alinhamento.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será desclassificada a banda que não observar corretamente as condições gerais de participação e premiação previstas neste Regulamento.

8.2. Fraudes: Sem exclusão das penalidades cabíveis e como forma de garantir a integridade do banco de dados e a lisura do Concurso, serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada ou, de qualquer forma, utilizarem meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos que possam interferir no resultado do Concurso ou cujas participações tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela Organizadora.

9. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A divulgação das bandas vencedoras acontecerá no dia 02/07/2025, através da página do concurso É Pra Cantar no G1;

10. ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1. Após a divulgação do resultado, a Organizadora entrará em contato com o representante da banda vencedora por e-mail, WhatsApp ou telefone.

10.2. O prêmio é individual e intransferível.

10.3. Para o recebimento do prêmio em dinheiro, as bandas vencedoras deverão informar os dados de uma conta bancária, até o dia 05/07/2025 para a qual a Organizadora efetuará o pagamento na data 15 de julho de 2025, após as apresentações das BANDAS, no evento Rock In P.A.

11. RESPONSABILIDADE AUTORAL

11.1 O participante declara que é o autor do material enviado para a modalidade Concurso respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a Organizadora de qualquer responsabilidade. Os participantes serão responsáveis pela utilização indevida de direitos autorais e conexos pertencentes a terceiros e responderão por eventuais danos causados a tais terceiros.

11.2. As BANDAS participantes do presente Concurso, desde já, atestam ciência e anuem com a cessão integral, gratuita e provisória à Organizadora, dos direitos morais e de propriedade intelectual sobre o material enviado (vídeos, fotos e releases) para fins de divulgação do

concurso. A Organizadora terá o direito ilimitado de utilizar toda a informação sem obrigatoriedade de notificar ou entregar qualquer contraprestação prévia ao participante que as enviou.

11.3. Cessão do direito de uso de imagem e outros conexos. Para os fins deste Concurso, ao submeter ou enviar o seu material para participação, o participante concede uma licença exclusiva, não revogável, global por prazo indeterminado à Organizadora, relativa à totalidade dos direitos patrimoniais de autor, assim como sobre os direitos que lhe são conexos, para que a mesma divulgue e exponha tais áudios e imagens obtidas da banca, tanto no dia de sua apresentação, quando no dia da gravação do programa especial, livremente com quaisquer terceiros e para quaisquer finalidades relativas ao concurso, que poderão ser fixadas em ambientes eletrônicos e/ou quaisquer suportes aptos à gravação e leitura de informações eletrônicas incluindo, mas não se limitando aos ambientes na Internet, Intranets, Sites de Streaming, incluindo mas não se limitando ao GloboPlay, demais redes públicas ou privadas de dados, dispositivos móveis tais como celulares e dispositivos de mão, computadores e aparelhos com capacidade de processamento de informações, mídias físicas como CDs, DVDs, cartões de memória, discos rígidos ou quaisquer outros suportes à informação eletrônica bem como autoriza(m), automaticamente, a Organizadora a se utilizar de sua imagem, nome e/ou voz: fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação este concurso pelo prazo de doze (12) meses, contados do seu término.

11.4. A Organizadora poderá gravar/filmar o recebimento do prêmio para veiculação em TV e outras mídias, sendo assim, o ganhador desta promoção, por ato próprio ou dos seus representantes legais, autorizarão, sem quaisquer ônus, à Organizadora a utilizar as suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como, em qualquer tipo de mídia e sites da empresa, produtos e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio por prazo indeterminado.

11.5. Reconhecimento de cláusulas e aceitação das regras do Regulamento. A simples participação no presente Concurso implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento.

11.6. Os participantes são responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamente desclassificados e excluídos do concurso, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos deste Concurso e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. No que se relaciona a eventual tratamento de dados pessoais, as partes atuarão no presente em conformidade com (i) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores; (ii) as normas nacionais e internacionais vigentes relacionadas, quando aplicáveis; (iii) as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

12.2. A Organizadora fará a coleta, conservação e tratamento de dados dos Participantes para execução do presente Concurso, de modo que os Participantes, ao lerem e concordarem com este Regulamento, declaram cientes da disponibilização de seus dados pessoais à Organizadora, com expresse consentimento no momento do envio das informações. O

processamento e arquivamento dos dados será realizado internamente pela Organizadora, ficando, desde já, expressamente autorizada a efetuar esse processamento externamente, a seu critério, ressaltando-se que as Aderentes não terão acesso aos dados aqui descritos.

12.3. Os Participantes autorizam expressamente e declaram ciência, neste ato, que os dados obtidos durante o mecanismo do presente Concurso, tais como Nome Completo, CPF, Idade, E-mail, Telefone e Cidade, serão utilizados pela Organizadora para contatar os participantes conforme regras acima descritas, com a finalidade única e exclusiva de cumprimento das obrigações relacionadas ao presente Concurso, em conjunto com a cessão de direitos previamente acordada pelo participante.

12.3.1 O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela empresa Organizadora terá por finalidade a realização do Concurso, e para tal finalidade, a empresa Organizadora poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização do Concurso e limitado a esta finalidade.

12.4 A finalidade do tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Organizadora, visam permitir a execução das obrigações contratuais presentes no presente regulamento e seus desdobramentos legais e regulatórios exigidos, sendo permitido também a manutenção de tais dados, respeitado a minimização do tratamento.

12.4. A Organizadora comunicará ou transferirá, em parte ou na sua totalidade, os dados pessoais dos Participantes a entidades públicas e ou privadas sempre que decorra de obrigação legal e/ou seja necessário para cumprimento deste ou outros contratos ficando para tal expressamente autorizada pelos Participantes.

12.5. As partes poderão tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades citadas neste regulamento, respeitando-se também os prazos prescricionais e decadenciais relacionados à temática do presente termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido. Após o término da vigência do Regulamento ou da relação comercial, ora estabelecida.

12.6. Os participantes poderão solicitar à Organizadora, e esta, salvo impedimento legal, deverá resguardar os direitos dos Participantes de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o sua exclusão, e a limitação do tratamento, e o direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados. E ainda o direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

12.7. Os dados pessoais dos participantes poderão ser mantidos pela empresa Organizadora por até 5 anos após o término do Concurso, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Organizadora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer dúvida com relação ao presente Regulamento poderá ser encaminhada para o Whatsapp: (35) 9.9888-8888

13.2. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.